



PROJETO DE LEI Nº 034/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado às entidades Criança Feliz, Associação Senhor Bom Jesus, APAE, Beth Shalon e Criarte, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado às entidades Criança Feliz, Associação Senhor Bom Jesus, APAE, Beth Shalon e Criarte, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
685	08.245.0030.2151.0000		Parcerias com organizações da Sociedade Civil	250.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		STN: 1.660
	500	030	EMENDAS FEDERAIS		

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através de Emenda Parlamentar Federal.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0030 denominado Ibitinga Acolhedora e Equitativa, com valor inicial previsto em R\$ 12.889.019,20 (doze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, dezenove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0030 denominado Ibitinga Acolhedora e Equitativa, com valor inicial previsto em R\$ 12.889.019,20 (doze milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, dezenove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de junho de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 34/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00, através de Emenda Parlamentar Federal, objetivando à adequação do orçamento, destinado às entidades Criança Feliz, Associação Senhor Bom Jesus, APAE, Beth Shalon e Criarte.

Solicitamos aos senhores Vereadores parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **08 horas do dia 08/06/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

Os projetos em discussão foram:

PROJETO DE LEI Nº 032/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados à manutenção dea Autarquia SAMS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 033/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados às atividades do fundo de assistência social e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 034/2026 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado às entidades Criança Feliz, Associação Senhor Bom Jesus, APAE, Beth Shalon e Criarte, e dá outras providências.

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 08 de Junho de 2026.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 24 de março de 2026.

Ofício SDS: nº 56/2026

Assunto: Solicita Abertura de fichas

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu secretário, vem por meio deste solicitar a abertura de fichas, referente **Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Baleia Rossi, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para auxílio às Entidades, conforme abaixo discriminadas.

CRIAR FICHAS – RECURSO FEDERAL	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$
PROJETO CRIANÇA FELIZ – ASSOC. CRISTÃ DE PROTEÇÃO À CRIANÇA	50,000,00
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS	50.000,00
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITINGA	50.000,00
BETH SHALON – CASA DA PAZ	50.000,00
CRUARTE	50,000,00

Sem mais para o momento, encaminhamos a Vossa Senhoria votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Igor Fiorentino

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

À
Secretaria de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Fundo Nacional de Assistência Social

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 351960020260001

1. Origem do recurso

Programa	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS		
Recurso	Tipo	Ano	Número
Emenda individual	RP6	2026	202630520004

2. Ente federado indicado

UF	Esfera administrativa	Ente federado
SP	MUNICIPAL	IBITINGA
Beneficiário		CNPJ do fundo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.627.775/0001-57

3. Dados da programação

Número da programação		Funcional programática	
351960020260001		082455131219G0035	
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento		Total programado
R\$ 250.000,00	R\$ 0,00		R\$ 250.000,00
Situação da programação		Número do processo SEI	
Programação Complementada/Retificada		71000018378202655	

4. Dados da nota de empenho

Empenho	Data	PTRES	Plano interno	GND	Valor empenhado
Sem registros.					

5. Dados do pagamento

Ordem bancária	Data	GND	Banco	Agência	Conta corrente	Valor pago
Sem registros.						

6. Dados da unidade socioassistencial beneficiária

6.1. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		Privada	47.048.897/0001-97	IBITINGA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00		
Endereço	Rua Idulia da Costa Vilela , nº 515, bairro Jardim Pacola, IBITINGA - SP			

6.1.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
I - Serviços de Proteção Social Básica II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
Endereço do serviço	Rua Idulia da Costa Vilela , nº 515, bairro Jardim Pacola, IBITINGA - SP

6.2. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Associação Senhor Bom Jesus		Privada	49.274.996/0001-12	IBITINGA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00		
Endereço	Rua José Custódio, nº 456, bairro Centro, IBITINGA - SP			

6.2.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional
Endereço do serviço	Rua José Custódio, nº 456, bairro Centro, IBITINGA - SP

6.3. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
BETH SHALOM - CASA DE PAZ		Privada	12.034.813/0001-81	IBITINGA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00		
Endereço	RUA: SABINO DO PRADO BIONDO, nº 252, bairro VILA IZOLINA, IBITINGA - SP			

6.3.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
I - Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Endereço do serviço	RUA: SABINO DO PRADO BIONDO, nº 252, bairro VILA IZOLINA, IBITINGA - SP

6.4. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE PARA A RECONDUÇÃO AO TRABALHO E A EDUCAÇÃO		Privada	03.826.808/0001-10	IBITINGA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00		
Endereço	RUA TREZE DE MAIO, nº 319, bairro CENTRO, IBITINGA - SP			

6.4.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
I - Serviços de Proteção Social Básica	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Endereço do serviço	RUA TREZE DE MAIO, nº 319, bairro CENTRO, IBITINGA - SP

6.5. Razão social da unidade		Tipo	CNPJ	Ente federado
Projeto Criança Feliz -Associação Cristã de Proteção á Criança		Privada	02.481.654/0001-00	IBITINGA
GND 3 - Custeio	GND 4 - Investimento	Total programado para unidade		
R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00		
Endereço	Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, bairro Jardim Paineiras I, IBITINGA - SP			

6.5.1. Serviços prestados pela unidade	
Serviço selecionado para unidade	Serviços ofertados
III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Serviço de Acolhimento Institucional
Endereço do serviço	Rua Francisco Mateus de Oliveira, nº 511, bairro Jardim Paineiras I, IBITINGA - SP

